

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO - PE 082/2023 - PM DE SANTA LUZIA/MG

De: thiagopereira@santaluzia.mg.gov.br

Data: 26/10/2023, 11:49

Para: Talita Pena <talita.pena@drogafonte.com.br>

Bom dia!

O envio de um print do registro do produto no site da ANVISA atende àquilo que o Edital pede neste quesito em específico.

Atenciosamente,
Thiago Pereira de Carvalho
Pregoeiro
Gerência de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Santa Luzia - MG

Em 26/10/2023 11:45, Talita Pena escreveu:

Prezados, Bom dia!

Gostaria de esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico Nº 082/2023 - PROCESSO: 13135/2023 - PM DE SANTA LUZIA/MG - Objeto: MEDICAMENTO, AB: 31/10/2023

Considerando que nos itens 17.1.3 e 17.1.4, solicita Certificado de Registro do Produto;

17.1.3 Certificado de Registro do Produto no Ministério da Saúde ou publicação no Diário Oficial, dentro do seu prazo de validade, ou a Certidão de Isenção de Registro.

17.1.4 Os registros no Ministério de Saúde poderão ser comprovados também através de cópias autenticadas da publicação completa no Diário Oficial da União - DOU, com despacho da concessão de registro referente ao produto ofertado, ou declaração de dispensa.

Gostaria de saber se podemos apresentar apenas o print do site da ANVISA referente ao registro do produto, ou devemos apresentar de forma obrigatória publicação completa no Diário Oficial da União - DOU ?

Desde já agradeço!

--

Atenciosamente,

